

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS - SE
Sessão Ordinária nº 057 de 2021
Sessão Extraordinária nº de
1ª Votação () 26/10/2021
Aprovado em: 26/10/2021
Votos Favoráveis 10 Contra 00
Obs.:
Presidente: [Assinatura] 1º Secretário: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS - SE
Sessão Ordinária nº 058 de 2021
Sessão Extraordinária nº de
1ª Votação () 26/10/2021
Aprovado em: 26/10/2021
Votos Favoráveis 10 Contra 00
Obs.:
Presidente: [Assinatura] 1º Secretário: [Assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

PROJETO DE LEI 016/2021
DE 26/10/2021

Dispõe sobre denominação de espaço Público, e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Dispõe sobre a denominação espaço público, no Conjunto Governador ALBANO FRANCO, mais conhecido como COHAB 3, onde fica a RUA B limite da Travessa "B", na Rua do Posto Médico, passa a ser denominada RUA JOSÉ CORREIA DE MENEZES e a Travessa B passa a ser Denominada RUA BENÍCIO ARAÚJO SANTOS. Município de Neópolis-SE e dá outras Providências. **OBSERVAÇÃO:** Segue em anexo cópia Planta que servirá de referência.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

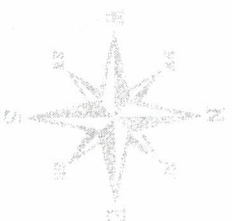
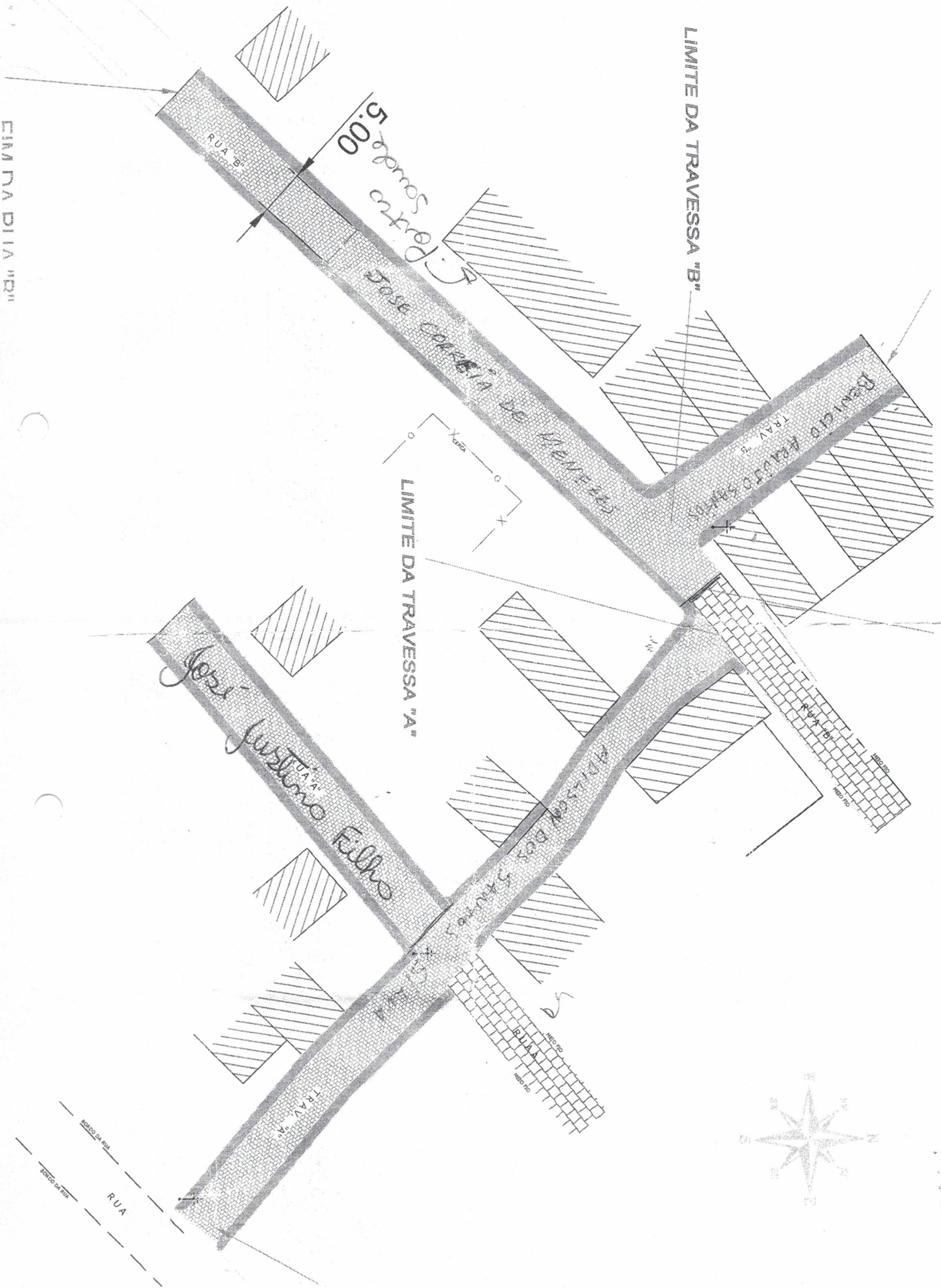
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Neópolis em 26 de outubro de 2021

[Assinatura]
DERIVALDO SANTANA FILHO
Vereador

CIMA DA DILA "D"

LIMITE DA TRAVESSA "B"

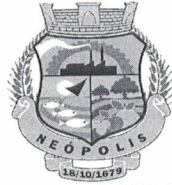
LIMITE DA TRAVESSA "A"



MED. 20
RUA
MED. 30

MED. 20
RUA
MED. 30

MED. 20
RUA
MED. 30



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

PROTOCOLO Nº
019/2021.
EM: 26/10/2021.

**ENCAMINHAMENTO DO PROJETO LEI LEGISLATIVO Nº016/
2021**

À: Comissão de Justiça, Educação, Saúde, Assistência Social, Legislação e Redação Final.

Em consonância com os art. 107 do Regimento Interno, estamos encaminhando a CJESASLRF cópia da Promulgação ao **Projeto de Lei Legislativo nº016/2021, de autoria do Vereador DERIVALDO SANTANA FILHO, para apreciação e emissão parecer desta comissão.**

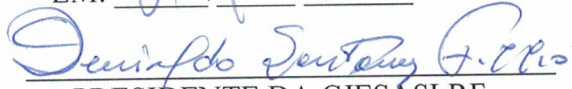
Neópolis/se, 26 de outubro de 2021.



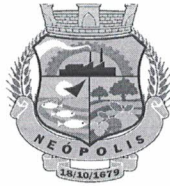
JOÃO ANDRADE DOS SANTOS
Presidente

RECEBIDO:

EM: 26 / 10 / 2021.



PRESIDENTE DA CJESASLRF
DERIVALDO SANTANA FILHO



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

PROTOCOLO Nº
019/2021.
EM:26/10/2021.

**ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
Nº016/2021.**

À: Comissão de Finanças, Obras, Serviços Públicos Transporte e Legislação.

Em consonância com os art. 107, PARAGRÁFO IV do Regimento Interno, estamos encaminhando a CFOSPTL cópia do **Projeto de Lei de Legislativo nº016/2021**, de autoria do Vereador **DERIVALDO SANTANA FILHO**, para apreciação e emissão parecer desta comissão.

Neópolis/se, 26 de outubro, 2021.



JOÃO ANDRADE DOS SANTOS
Presidente

RECEBIDO:

EM: 26 / 10 / 2021.



PRESIDENTE DA CFOSPTL
JOSE LUIZ DE ARAUJO



Estado de Sergipe
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Neópolis

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL “Parece ao Projeto de Lei do Legislativo nº 016/2021 Dispõe sobre Denominação espaço Público, no Município de Neópolis. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Parecer: 019/2021:

**Processo nº 019/2021: Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 016/2021
Origem: Poder Legislativo.**

Relator: Vereador: Luis Fernando Lira Amorim

HISTÓRICO: Parecer ao Projeto de Lei nº 016/2021.

HISTÓRICO : Parecer “Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 016/2021, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL”. Foi submetido à análise da Comissão.

MÉRITO – Através de sua leitura verifica-se que a proposição apresentada. Parecer favorável.

Examinados os aspectos jurídico e constitucional, somos a favor que projeto deva ser submetido a plenário para aprovação.

CONCLUSÃO – Assim, somos de Parecer favorável ao Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2021.

A Comissão CJESASLRF adota e recomenda o parecer do senhor Relator.

Derivaldo Santana Filho
DERIVALDO SANTANA FILHO

Luis Fernando Lira Amorim
**Presidente
LUIS FERNANDO LIRA AMORIM**

Israelli da Silva Faria
**RELATOR
ISRAELLI DA SILVA FARIA**

Membro

Sala da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Neópolis, 26 de outubro de 2021.



Estado de Sergipe
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Neópolis

Comissão de Finanças, Obras, Serviços Públicos Transporte e Legislação. Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo 016/2021 de autoria do Vereador DERIVALDO SANTANA FILHO, Dispõe sobre Denominação espaço Público, no Município de Neópolis. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 019/2021.

Processo nº 019/2021: Parecer Projeto de Lei do Legislativo nº 016/2021.

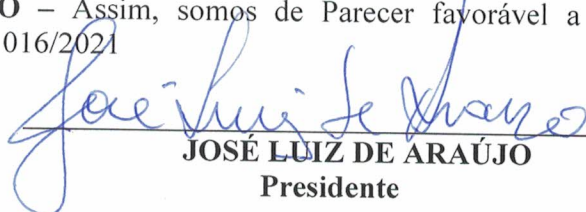
Origem: Poder Legislativo.

Relator: Vereador João Paulo Guedes de Souza Leite.

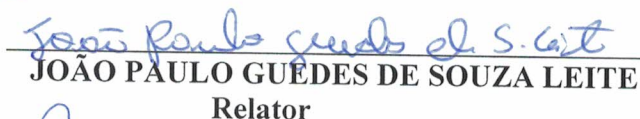
HISTÓRICO – Versa o presente.Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 016/2021.

MÉRITO – Através de sua leitura verifica-se que a proposição apresentada Examinados os aspectos jurídico e constitucional, somos a favor que projeto que ora se apresenta deve ser submetidos a plenário para aprovação.

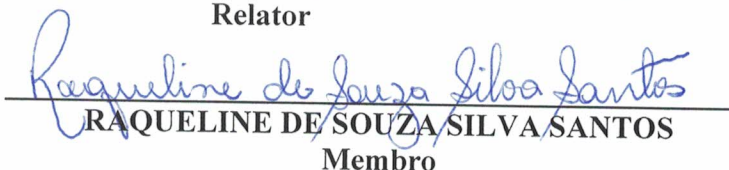
CONCLUSÃO – Assim, somos de Parecer favorável a referido ao Projeto de Lei do Legislativo nº 016/2021



JOSE LUIZ DE ARAÚJO
Presidente



JOÃO PAULO GUÉDES DE SOUZA LEITE
Relator



RAQUELINE DE SOUZA SILVA SANTOS
Membro

A Comissão CFOSPTL adota e recomenda o parecer do senhor Relator.

Sala da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Neópolis, 26 de outubro de 2021.